



# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
[www.camaralevy.rj.gov.br](http://www.camaralevy.rj.gov.br)

## AVISO

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, Controlador Interno da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian-RJ, vem respeitosamente comunicar a **DIGITALIZAÇÃO DA LEI 005, DE 29 DE JANEIRO DE 1993, “Cria e anula cargos de provimento em Comissão e da outras providências.”**, em atenção ao Projeto de Digitalização e Virtualização de Documentos e Processos implantado por esta Casa de Leis.

Comendador Levy Gasparian-RJ,

(assinado digitalmente)  
Marcelus Figueiredo Cândido  
**Presidente da Comissão de Avaliação  
de Documentos de Arquivo**

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com a [Lei Federal nº 14.063](#), de 23 de setembro de 2020, [Decreto Legislativo nº 559](#), de 21 de dezembro de 2021, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <https://camaralevy.rj.gov.br/verificador>.

# Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Estrada União Indústria km 130, nº 729 - Cep 25830-000 - Tel.: (0242) 52-3066

Comendador Levy Gasparian - Estado do Rio de Janeiro

Inscrição no CGC(MF) nº 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual Isenta

LEI Nº 005 DE 29 DE JANEIRO DE 1993.

Cria e anula cargos de provimento em Comissão e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONE E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura, 04 (quatro) cargos de Provimento em Comissão, "DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES", Nível DAS-3, com a denominação de Assessor.

Art. 2º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura, 04 (quatro) cargos de Provimento em Comissão, "DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES", Nível DAS-4, com a denominação de Assistente Especial.

Art. 3º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura, 04 (quatro) cargos de Provimento em Comissão, "DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES", Nível DAS-5, com a denominação de Assistente.

Art. 4º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura, 04 (quatro) cargos de Provimento em Comissão, "DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA", Nível DAI-I, com a denominação de Diretor de Divisão.

Parágrafo Único - Os cargos a que se refere este artigo, se não preenchidos exclusivamente por servidores públicos municipais, pelo critério da confiança.

# Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Estrada União Indústria km 130, nº 729 - Cep 25830-000 - Tel.: (0242) 52-3066

Comendador Levy Gasparian - Estado do Rio de Janeiro

Inscrição no CGC(MF) nº 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual Isenta

Art. 5º - A renumeração dos ocupantes dos cargos criados pelos artigos anteriores, obedecerá a seguinte tabela:

|                                        |                   |
|----------------------------------------|-------------------|
| I - DAS-3 - Assessor .....             | Cr\$ 2.500.000,00 |
| II - DAS-4 - Assistente Especial ..... | Cr\$ 2.000.000,00 |
| III - DAS-5 - Assistente .....         | Cr\$ 1.450.000,00 |
| IV - DAI-I - Diretor de Divisão .....  | Cr\$ 400.000,00   |

Art. 6º - Aos ocupantes de cargo ou emprego de Professor, será atribuído gratificação de 10% (dez por cento) do salário base, pelo efetivo exercício da função, a título de regência de classe.

Art. 7º - Ficam anulados na Estrutura Administrativa da Prefeitura, 08 (oito) cargos de Provimento em Comissão, "DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES", Nível DAS-2, com a denominação de Assessor Especial.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

  
Joel da Silva Maia

Prefeito